

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE OPOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 06.08.2019**

*PROC. Nº E-35/010/115/2019 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais) ao 4º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 07.08.2019.

Id: 2201648

Secretaria de Estado de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

**ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 16/08/2019**

ADITE-SE a Portaria do processo administrativo disciplinar em referência, instaurado, em face do servidor **VINICIUS AUGUSTO HENRIQUE FARIA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional 5.022.861-7, para apurar, em tese, a ocorrência das faltas disciplinares previstas no art.14, XV e XXXV, c/c o art.10, III,IV,V,VII e X, ambos do Decreto-Lei nº 218/75, bem como no art. 52, I, c/c o art. 40, III e VIII, art. 52 IX, c/c o art. 39, V, VI e VII, todos do Decreto-Lei nº 220/75.
PROCESSO Nº E-09/196/540/2017

Id: 2201618

CORREGEDORIA GERAL

**ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 19/08/2019**

SUSPENDE, por 50 dias, **ALEXANDRE DE ASSUMPCÃO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, matrícula nº 968.923-3, por violação ao disposto no artigo 14, incisos XXIX e XXXV, esse na forma do artigo 10, incisos VII e XI, todos do DL 218/75. Processo nº E-09/196/100017/2017

Id: 2201656

**Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 16.08.2019**

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **FLÁVIA FERREIRA BRANDÃO**, ID 43211755, do cargo de **INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Classe II**, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com validade a contar de 27/05/2019. Processo nº E-21/067.056/2019.

Id: 2201793

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 06.08.2019**

***APOSENTA**, voluntariamente, **MAURO OLIVEIRA DE MORAES**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, matrícula nº 816.523-5 Id. Funcional nº 1979104-6, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 57/89 de 18/12/1989, regulamentada pelo Decreto nº 15.460 de 17/09/1990 combinado com art. 40, § 4º, III e art. 24, XII, § 3º, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 51/1985 a contar de 26/06/2019, Processo nº E-21/070.170/2019.
*Em cumprimento de determinação da Procuradoria Geral do Estado no ofício PGE/PG7/MCV Nº 85/2019 referente processo judicial.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 18/08/2019.

Id: 2201782

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.08.2019**

PROCESSO Nº E-21/081.122/2019 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para **ALINE VIEIRA NUNES JORGE**, ID: 50826425, por 90 (noventa) dias, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2201792

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 15.08.2019**

DESIGNA CASSIA DE OLIVEIRA COSTA, ID 5017736-2, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 254615 (Presídio Nilza da Silva Santos), da Coordenação das Unidades Feminina e Cidadania LGBT, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, com validade a contar de 15/08/2019, contando atualmente com 50 (cinquenta) servidores, na vaga decorrente da dispensa de **KAMILA NATIVIDADE ÁVILA PARENTE**. 5009831-4, com validade a contar de 16/11/2018. Processo nº E-21/038.03/2019

Id: 2201584

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 47 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-
08/001/2724/2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 010/2013, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (OSS IDR), pelo descumprimento dos itens 3.4 e 3.5 do Contrato de Gestão nº 010/2013, bem como dos itens 7.9 e 7.18, alínea v do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 003/2012.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS IDR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201675

PORTARIA SCIC/SES Nº 48 DE 09 DE AGOSTO 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-
08/001/7225/2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 032/2012, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento dos subitens 4.3.14; 4.5.2; 4.3.2, alíneas "a" e "l", do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 010/2012, bem como pelo descumprimento dos subitens 3.29 e 4.5.1 do Contrato de Gestão nº 032/2012.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 032/2012, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento da alínea "f" do subitem 4.3.2 e do subitem 4.7.1 do Termo de Referência ao Edital de Seleção nº 010/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS HMTJ, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201676

PORTARIA SCIC/SES Nº 49 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-
08/001/7230/2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 021/2012, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em face da OSS INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR), pelo descumprimento ao Anexo 3 - Exames Laboratoriais, do Edital de Seleção 001/2012.

Art. 2º - Não aplicar sanção administrativa, JULGANDO IMPROCEDENTE pelo apontamento de descumprimento ao item 7.18, alínea "m", do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção 001/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS ILR por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201678

PORTARIA SCIC/SES Nº 50 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-
08/001/7234/2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 002/2017, em face da OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento aos itens 4.2.2, 4.3.11, 4.3.13 e 4.7.1, todos do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2017, bem como ao artigo 43, do Decreto Estadual nº 43.261/2011, em seu inciso I e III.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 021/2012, no valor total de R\$ 26.475,65 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em face da OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento dos itens 3.2, 3.3.4, 3.4 e 3.7.8 do Edital de Seleção nº 001/2017.

Art. 3º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS HMTJ por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201680

PORTARIA SCIC/SES Nº 51 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-
08/001/103013/2018.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 002/2018, em face da OSS Instituto Unir Saúde (OSS UNIR), pelo descumprimento ao preconizado no art. 43, incisos III e VI, do Decreto Estadual nº 43.261/2011.

Art. 2º - Não aplicar sanção administrativa, JULGANDO IMPROCEDENTE quanto à alegação de descumprimento ao item 10.2.1 do Anexo I do Edital de Seleção nº 003/2017, itens 2 e 6.

Art. 3º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201682

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3002 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

**CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º, do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa Laboratório Farmacêutico da Marinha.
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 315 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 00.394.502/0071-57

Proc. nº: E-08/109564/1966

Atividade: Distribuir, Exportar, Fabricar, Importar e Transportar Medicamentos Sujeitos ao Regime Especial de Controle; Armazenar e Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos ao Regime Especial de Controle.

Licença: 227/2019

Empresa Laboratório Farmacêutico da Marinha.
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 315 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 00.394.502/0071-57

Proc. nº: E-08/109564/1966

Atividade: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Produzir, Reembalar e Transportar Medicamentos; Armazenar e Importar Insumos Farmacêuticos

Licença: 228/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019

ADNA S. SÁ SPASOJEVIĆ
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2201726

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16.08.2019**

PROCESSO Nº E-08/001/1378/2019 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 118/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO** a despesa, em nome da empresa HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 02 do certame pelo valor total de R\$ 37.145,92 (trinta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a conta do PT 2961.10.302.0151.8340 - ED 3390.30.26 - Fonte 100. O item 01 restou fracassado.

Id: 2201677

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16.08.2019**

PROCESSO Nº E-08/001/103519/2018 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 142/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO** a despesa em nome da empresa HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 01 do certame pelo valor total de R\$ 342.954,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais) e referente ao item 02 do certame pelo valor total de R\$ 1.386.205,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinco reais) a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 100.

Id: 2201679

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16.08.2019**

PROCESSO Nº E-08/001/100430/2018 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 148/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO** a despesa, em nome da empresa LEO PHARMA LTDA, referente ao único item do certame pelo valor total de R\$ 129.484,80 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 100.

Id: 2201681